



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 04 de abril de 2022, em Plenário por Videoconferência, nos termos da Deliberação OECPJ nº 50/2020.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e cinquenta minutos, em Plenário por Videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, nos itens 1, 2.1, 2.2.1 a 2.2.24 e 2.2.26, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, nos itens 2.2.27 e 3 e sob a presidência do Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, membro eleito do Conselho Superior do Ministério Público mais antigo na classe, no item 2.2.25, em razão de impedimento, na forma do art. 20, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, bem como dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Ertulei Laureano Matos, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, José Roberto Paredes, apenas para a apreciação do item 2.2.11, Nelma Gloria Trindade de Lima, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Elizabeth Carneiro de Lima, Carlos Roberto de Castro Jatahy, Marcelo Daltro Leite, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Márcio José Nobre de Almeida e Carla Rodrigues Araujo de Castro. O Presidente, verificando que havia *quorum* regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2022, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, passou ao exame do item **1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0029218.2021-37 - (MPRJ nº 2021.00512015) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados. Processo distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira; 1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0029283.2021-28 - (MPRJ nº 2021.00513250) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados. Processo distribuído ao Dr. Márcio Klang; 1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0037179.2021-42 - (MPRJ nº 2021.00621582) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí. Processo distribuído ao Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; 1.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0023878.2021-75 - (MPRJ nº 2021.00423151) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto:**



Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti. Processo distribuído ao Dr. Adolfo Borges Filho; **1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0015210.2021-50 - (MPRJ nº 2021.00269339)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto ao II Tribunal do Júri da Capital. Processo distribuído à Dra. Nelma Gloria Trindade de Lima; **1.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0015230.2021-92 - (MPRJ nº 2021.00269665)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital. Processo distribuído ao Dr. Márcio José Nobre de Almeida; **1.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0013371.2020-42 - (MPRJ nº 2020.00502903)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis. Processo distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto; **1.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0048213.2021-11 - (MPRJ nº 2019.00847254)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica. Processo distribuído ao Dr. Alexandre Araripe Marinho; **1.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0007274.2020-52 - (MPRJ nº 2020.00327333)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Fundações. Processo distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **1.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0028984.2020-53 - (MPRJ nº 2017.00568665)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis. Processo distribuído ao Dr. Marcelo Daltro Leite; **1.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0029335.2021-79 - (MPRJ nº 2021.00513985)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Nova Iguaçu. Processo distribuído ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **1.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0029304.2021-43 - (MPRJ nº 2021.00513501)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu. Processo distribuído ao Dr. Ertulei Laureano Matos; **1.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0035668.2021-02 - (MPRJ nº 2021.00601345)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis. Processo distribuído ao Dr. Hugo Jerke; **1.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0007690.2020-72 - (MPRJ nº 2020.00338136)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital. Processo distribuído ao Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita; **1.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0007723.2021-51 - (MPRJ nº 2021.00132841)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes. Processo distribuído ao Dr. José Antonio Leal Pereira; **1.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0035662.2021-67 - (MPRJ nº 2021.00601318)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis. Processo distribuído ao Dr. Carlos Roberto de Castro Jatahy; **1.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0043200.2021-47 - (MPRJ nº 2021.00711756)** -



Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói. Processo distribuído ao Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **1.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0029296.2021-65 - (MPRJ nº 2021.00513428)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu. Processo distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto; **1.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0035655.2021-62 - (MPRJ nº 2021.00601303)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nilópolis. Processo distribuído ao Dr. Adolfo Borges Filho; **1.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0023844.2021-23 - (MPRJ nº 2021.00422638)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital. Processo distribuído ao Dr. Marcelo Daltro Leite. Em continuidade, conforme deliberado pelo Colegiado em sessão anterior, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos processos discriminados abaixo, referentes à correição ordinária nas Promotorias de Justiça, os quais tiveram os respectivos votos encaminhados antecipadamente, tendo registrado o impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e, em seguida, proclamado o resultado, por unanimidade, no sentido da ciência e homologação dos relatórios de correição, com posterior arquivamento: **2.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0018572.2020-71 - (MPRJ nº 2020.00633604)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **2.1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0025045.2020-94 - (MPRJ nº 2020.00774768)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital. Relator: Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida; **2.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0037193.2021-52 - (MPRJ nº 2021.00621859)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke; **2.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0023881.2021-91 - (MPRJ nº 2021.00423176)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível de São João de Meriti. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos; **2.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0029912.2021-20 - (MPRJ nº 2021.00521869)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Nova Iguaçu. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos; **2.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0029125.2021-26 - (MPRJ nº 2021.00510149)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang; **2.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0028998.2021-60 - (MPRJ nº 2021.00508014)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo. Relator: Procurador de



Justiça Márcio Klang; **2.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0009112.2021-87 - (MPRJ nº 2021.00156479)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **2.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0011910.2020-10 - (MPRJ nº 2020.00459777)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **2.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0035683.2021-82 - (MPRJ nº 2021.00601436)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Petrópolis. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **2.2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0003005.2021-76 - (MPRJ nº 2021.00053928)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Rio das Ostras. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira; **2.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0007735.2021-18 - (MPRJ nº 2021.00133102)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho; **2.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0008969.2021-68 - (MPRJ nº 2021.00155306)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias. Relator: Procurador de Justiça José Roberto Paredes; **2.2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0023875.2021-59 - (MPRJ nº 2021.00423068)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti. Relatora: Procuradora de Justiça Nelma Gloria Trindade de Lima; **2.2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0029334.2021-09 - (MPRJ nº 2021.00513949)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Nova Iguaçu. Relatora: Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima; **2.2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0003001.2021-87 - (MPRJ nº 2021.00053893)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Rio das Ostras. Relator: Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy; **2.2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0011281.2020-18 - (MPRJ nº 2020.00441158)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital. Relator: Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy; **2.2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0035690.2021-87 - (MPRJ nº 2021.00601608)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite; **2.2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0042318.2021-96 - (MPRJ nº 2021.00698574)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos; **2.2.18. Processo**





**SEI nº 20.22.0001.0037198.2021-14 - (MPRJ nº 2021.00621899)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **2.2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0009126.2021-97 - (MPRJ nº 2021.00156574)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda. Relator: Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida; **2.2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0010395.2020-78 - (MPRJ nº 2020.00409383)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro; **2.2.21. Processo SEI nº 20.22.0001.0029018.2021-05 - (MPRJ nº 2021.00508172)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, passou à análise do item **2.2.22. Processo SEI nº 20.22.0001.0050644.2021-43** - Minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Barra do Piraí. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. Iniciado o julgamento, a Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Relatora do feito, votou pela aprovação da minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Barra do Piraí, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, no sentido da aprovação da minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Barra do Piraí, nos termos do voto da Relatora. A seguir, anunciou o item **2.2.23. Processo SEI nº 20.22.0001.0038667.2021-24** - Minuta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé e da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna. Relator: Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho. Iniciado o julgamento, o Dr. Adolfo Borges Filho, Relator do feito, votou pela aprovação da minuta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé e da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da minuta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé e da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna, nos termos do voto do Relator. Ato contínuo, o Presidente passou à análise do item **2.2.24. Processo SEI nº 20.22.0001.0038331.2021-75 - (MPRJ nº 2019.00692427)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Márcio Klang, procedeu à leitura do relatório e destacou a falta de índices de medição dos resultados práticos do atuar ministerial, ou seja, a falta de critérios de avaliação de desempenho do *Parquet* na defesa do Meio Ambiente. Na



sequência, votou no sentido da homologação da correção e posterior arquivamento, tendo sido acompanhado pelos demais membros do Colegiado. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da correção e posterior arquivamento, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento. Após a proclamação do resultado, o Presidente registrou que a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais tem por foco a análise qualitativa do desempenho das atividades e que há ferramentas institucionais, tais como o 'Parquet Digital', que já permitem a avaliação qualitativa do desempenho do membro. Ato contínuo, esclareceu que o atuar resolutivo da instituição é o que se espera do Ministério Público e que, em alguns casos, essa forma de atuação não representa um impacto significativo, sob o ponto de vista estatístico. Após considerações apresentadas pelo Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, ressaltou que as correções são realizadas, utilizando-se as ferramentas institucionais disponíveis, de forma personalizada e qualitativa e não meramente estatística ou quantitativa. Acrescentou que, antes do encaminhamento das correções ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, os membros tomam ciência da conclusão da correção realizada, sendo esta registrada na folha de assentamentos funcionais. Na sequência, o Presidente pediu licença ao Colegiado para inverter a ordem dos trabalhos e passou à análise do item **2.2.26. Processo SEI nº 20.22.0001.0057775.2021-51 - (MPRJ nº 2021.00929693)** - Recurso apresentado pelo Promotor de Justiça José Luiz Acatauassú Bittencourt em face da decisão do Conselho Superior do Ministério Público que indeferiu o pedido de reconsideração da escolha de membro para remoção por merecimento para a 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, a contar de 1º de dezembro de 2021. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita. Revisora: Procuradora de Justiça Nelma Gloria Trindade de Lima. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, procedeu à leitura do relatório, e, em seguida, foi concedida a palavra aos Promotores de Justiça Drs. José Luiz Acatauassú Bittencourt e Flávia Figueiredo Roxo, os quais apresentaram sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, o Relator votou pelo desprovisionamento do recurso apresentado pelo Promotor de Justiça José Luiz Acatauassú Bittencourt em face da decisão do Conselho Superior do Ministério Público que indeferiu o pedido de reconsideração da escolha de membro para remoção por merecimento para a 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, a contar de 1º de dezembro de 2021, eis que inaplicável a analogia dos requisitos de promoção em contraponto com os da remoção. Na sequência, a Revisora, Dra. Nelma Gloria Trindade de Lima, pediu destaque da apreciação da questão preliminar sobre a inadmissibilidade do recurso, com fulcro no artigo 30, §7º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, o que foi deferido pelo Presidente, e votou pelo não conhecimento do recurso, ante a inadequação de previsão legal, eis que a competência do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para julgar recurso contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público é taxativa, nos termos do artigo 19, inciso VI, da Lei Complementar nº 106/2003 e do artigo 5º,



inciso VII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, não podendo ser alargada para casos pontuais e fora da enumeração legal, no que foi acompanhada pelos Drs. Alexandre Araripe Marinho, José Antonio Leal Pereira, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Ertulei Laureano Matos, Hugo Jerke, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Márcia Maria Tamburini Porto, Angela Maria Silveira dos Santos, Marcelo Daltró Leite, Elizabeth Carneiro de Lima, bem como pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. Em sentido contrário, votou o Relator, Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, pelo conhecimento do recurso, tendo sido acompanhado pelos Drs. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Marfan Martins Vieira, Márcio Klang, Adolfo Borges Filho, pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, Márcio José Nobre de Almeida e Carlos Roberto de Castro Jatahy, em razão da relevância institucional da matéria, fundamentada no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 106/2003 e no artigo 5º, inciso II do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. O Presidente proclamou o resultado alcançado, por maioria, pelo não conhecimento do recurso, ante a inadequação de previsão legal, nos termos do voto divergente. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença a seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, em razão de compromissos institucionais. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, chamou a julgamento o item **2.2.27. Processo SEI nº 20.22.0001.0005130.2022-25** - Minuta de Deliberação regulamentando a eleição para Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referente ao biênio 2022/2024. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto. Iniciado o julgamento, a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, Relatora do feito, votou pela aprovação da minuta de Deliberação regulamentando a eleição para Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referente ao biênio 2022/2024, no que foi acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da minuta de Deliberação regulamentando a eleição para Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referente ao biênio 2022/2024, nos termos do voto da Relatora. Em continuidade, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **3. ASSUNTOS GERAIS**: A Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos indagou sobre a possibilidade de a chefia imediata liberar os servidores que estiverem em regime presencial, notadamente nos casos de previsão de fortes chuvas, por exemplo, tendo o Presidente em exercício esclarecido que há regulamentação disciplinando a matéria e que, em situações excepcionais, tais como as de calamidade pública, é justificada a dispensa ao comparecimento. Em prosseguimento, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos ao Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, na forma do art. 20, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para apreciação do item 2.2.25. Dando continuidade, o Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça, Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, chamou à julgamento o item **2.2.25. Processo SEI nº**



**20.22.0001.0010628.2020-92 - (MPRJ nº 2019.01313817)** - Embargos de declaração opostos em face de acórdão que negou provimento ao recurso interno em face de decisão monocrática que negou seguimento a recurso interposto contra decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público. Advogado: Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526, Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ nº 57.148, André Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 105.856 e outro. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho. Revisor: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira. Iniciada a apreciação, o Relator do feito, Dr. Alexandre Araripe Marinho, votou no sentido da rejeição dos embargos de declaração, tendo sido acompanhado pelo Revisor, assim como pelos demais integrantes do Colegiado. Deixaram de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento, os Drs. Marfan Martins Vieira e Márcio José Nobre de Almeida, em razão de suspeição. O Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da rejeição dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou encerrada a sessão às dezessete horas e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, que a subscreve com o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e o Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, consignando que se ausentaram antecipadamente, às quatorze horas e dez minutos, o Dr. José Roberto Paredes e, às dezesseis horas e cinquenta minutos, os Drs. Marfan Martins Vieira e Márcio José Nobre de Almeida, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 06 de junho de 2022)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Presidente

Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício

Antonio José Campos Moreira  
Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça  
Membro eleito do CSMP mais antigo na classe

Carla Rodrigues Araujo de Castro  
Secretária